

ANPV 1 1628-1

RUA ETELVINA MARIA DE JESÚS DA SILVA

Decreto nº 6901 de 15-01-1982

Protocolado nº 35.029 de 19-11-1981 em nome de vereador José Nassif Mokarzel

Formada pela rua 10 do Jardim São Gonçalo no Distrito de Barão Geraldo

Início na rua 1

Término na divisa do loteamento

Jardim São Gonçalo

Distrito de Barão Geraldo

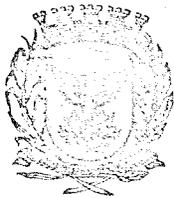
Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr. Francisco Amaral.

ETELVINA MARIA DE JESÚS DA SILVA

O vereador Mokarzel assim justificou esta sua indicação:

"Etelvina Maria de Jesús da Silva nasceu no dia 06-07-1897 e faleceu no dia 07-04-1968. Durante toda a sua vida, sempre foi muito preocupada em ajudar a todos os idosos e carentes, razão de ser muito estimada. Chegava mesmo a prestar serviços a estas pessoas de forma gratuita, fornecendo também frutas e verduras que produzia em sua propriedade. Mulher muito caridosa, era considerada um exemplo para ser seguido por todos e os seus gestos de humanidade agora são lembrados com saudade."

RUA ETELVINA MARIA DE JESUS DA SILVA



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Etelvina Maria de Jesus da Silva nasceu no dia 6 de julho de 1897 e faleceu no dia 7 de abril de 1968. Durante toda a sua vida, sempre foi muito preocupada em ajudar a todos os idosos e carentes, razão de ser muito estimada. Chegava mesmo a prestar serviços à estas pessoas de forma gratuita, fornecendo também frutas e verduras que produzia em sua propriedade.

Mulher muito caridosa, era considerada um exemplo para ser seguido por todos e os seus gestos de humanidade agora são lembrados com saudade.

JOSÉ NASSIF MOKARZEL.

## RUA ETELVINA MARIA DE JESUS DA SILVA

DECRETO N.o. 6901 DE 15 DE JANEIRO DE 1982.

DENOMINA "ETELVINA MARIA DE JESUS DA SILVA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

## DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada RUA ETELVINA MARIA DE JESUS DA SILVA a Rua 10 do Jardim São Gonçalo - Distrito de Barão Geraldo, com início na Rua 1 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de Janeiro de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito do Município de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado N.o. 35029, de 19 de novembro de 1981, por indicação do Vereador Dr. José Nassif Mokarzel e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 1982.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA  
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito



RUA ETELVINA MARIA DE JESUS DA SILVA

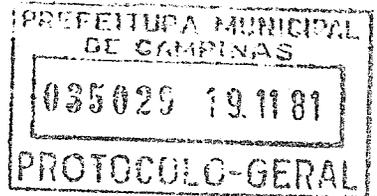
# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



C.O.A.R.

Campinas, 29 de outubro de 1981.



Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO AMARAL

DD. Prefeito Municipal de Campinas

Nos termos do artigo 2º, do Decreto 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "ETELVINA MARIA DE JESUS DA SILVA", para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Sugerimos seja a Rua 10 do Jardim São Gonçalo, em Barão Geraldo, sem denominação.

Em anexo, a devida justificativa.

Atenciosamente

JOSE NASSIF MOKARZEL

vvm

Handwritten signatures and notes, including 'João de Deus', 'José Nassif Mokarzel', and various illegible signatures.